



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuan, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.002638/2023-17

Unidade Gestora: 194068

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA (CR-SBA) E A EMPRESA BRAVO FIRE SAFETY LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - CR/SBA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0018-74, com sede administrativa na Rua dos Mamoeiros, nº 25, Taperapuã, Orla Norte, CEP 45.810-000, Porto Seguro/BA, neste ato representada pelo Coordenador Regional Sr. **GERDION SANTOS DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, seção 2, página 52, de 11 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 3337817, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BRAVO FIRE SAFETY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.601.043/0001-95, estabelecida no endereço Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Edif. Antares Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, CEP: 41.820 770, em Salvador/BA, neste ato representada pelo Senhor **AILTON DA SILVA VIANA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.002638/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre a prestação dos serviços continuados de apoio administrativo é:
- 1.2. ALTERAR a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais do cargo de "Assistente administrativo - CBO - 4110-10, descrito no Termo de Referência, Anexo ao Contrato 69/2024.

1.3. O pedido de alteração está amparado pelo Decreto 12.174, de 11 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 22.008,64 (vinte e dois mil e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor anual de R\$ 264.103,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos).

2.2. O presente aditamento não implicará em alteração no preço.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194068

Fonte: 0100000000

PTRES: 225450

Programa de Trabalho: Ação 2000 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339037

PI-PI99O010ADF

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não será necessária reforço de garantia, dado não haver alteração no preço e a garantia de execução já ter sido renovada no 1º Termo Aditivo (SEI nº 8390864).

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Gerdion Santos do Nascimento, Coordenador(a) Regional**, em 16/05/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton da Silva Viana, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8590778** e o código CRC **047A8ACE**.

Referência: Processo nº 08067.002638/2023-17

SEI nº 8590778

Criado por jonathas.andrade, versão 2 por jonathas.andrade em 16/05/2025 16:11:59.